



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 351/19

Contrato/Aditivo nº **261/2022**

Processo Administrativo nº. 49.307/2022 - Anexado ao de nº 36.662/2019 – Pregão 336/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **AL TRISTÃO - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO JUNTO AO AEROPORTO MUNICIPAL “TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AL TRISTÃO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.825.806/0001-84, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Joao Guimaraes Carmelo, nº 167, Jd Aeroporto, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 07 de outubro de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **07/10/2022 a 06/10/2023**, reajustando o valor contratado conforme previsto no contrato com base na variação do IGP-M/FGV passando a vigorar com o valor mensal de **R\$ 12.828,58 (doze mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 7.697,15 (Sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **28 SET 2022**



RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



AL TRISTÃO - ME
Contratada

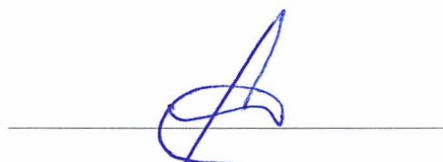
TESTEMUNHAS:

1ª.



Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Pregos
R.I. 2 165-2

2ª.



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3